

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio em segurança não armada durante a realização da Festa de Carnaval da Cidade de Cabo Verde - MG, nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, na Avenida Dr. Antônio de Souza Melo (em frente a Prefeitura Municipal), incluindo todos os serviços descritos abaixo:

1.2 – Para a realização dos serviços aqui listados, para os dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, nos shows de João Paulo Molin respectivamente, com a equipe de apoio em segurança distribuída da seguinte forma: sendo 06 homens e 02 mulheres no dia 22/02 e 06 homens e 02 mulheres no dia 24/02, durante todo evento, para executarem: - controle de acesso do público; - apoio dos artistas; - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do evento durante a festividade; - apoio e vigilância do entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão rádio comunicador, detectores de metal, lanternas, para atuarem durante todo o evento, incluindo alimentação e transporte, diárias com duração de 08 (oito) horas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – Devido ao grande público que comparece neste evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa para atuar com uma equipe de apoio para promoverem a segurança do evento, em função de evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, assim como, garantir a segurança dos artistas que se apresentarão e demais serviços afins.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

3.2 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.3 - Obedecer e cumprir as datas e os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;

3.4 - Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Cabo Verde - MG, sendo, ainda, de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho, assim como, hospedagem, transporte e alimentação da equipe.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

3.6 - O futuro contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

4.2 - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato através do setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;

4.3 - Efetuar o pagamento, após o término dos serviços e recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado nesta contratação.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Prova de possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança nos termos da Portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente.

5.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede ou domicílio do licitante;

5.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

5.5 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CND de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal) e Previdenciária.

5.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei 12.440/2011.

5.7 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

5.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ/MF (art. 29, inciso I, da 8.666/93).

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: DCM FERREIRA SEGURANÇA - ME

CNPJ: 21.322.053/0001-07

Endereço: RUA PADRE MANOEL XAVIER, 187 - OLIVEIRA MORAIS - ITAPECERICA - MINAS GERAIS

GERAIS

Fone/fax: 35 - 3341-1184

E-mail: atendimento@dcmseguranca.com.br


ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	RS:330,00	RS: 5280,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

Itapecerica, 15 de fevereiro de 2020.


DION CASSIO MARQUES FERREIRA - DIRETOR

21.322.053/0001-07

DCM FERREIRA SEGURANÇA - ME

Rua Padre Manoel Xavier, 187
Oliveira Moraes - CEP 35550-000

ITAPECERICA - MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio em segurança não armada durante a realização da Festa de Carnaval da Cidade de Cabo Verde - MG, nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, na Avenida Dr. Antônio de Souza Melo (em frente a Prefeitura Municipal), incluindo todos os serviços descritos abaixo:

1.2 – Para a realização dos serviços aqui listados, para os dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, nos shows de João Paulo Molin respectivamente, com a equipe de apoio em segurança distribuída da seguinte forma: sendo 06 homens e 02 mulheres no dia 22/02 e 06 homens e 02 mulheres no dia 24/02, durante todo evento, para executarem: - controle de acesso do público; - apoio dos artistas; - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do evento durante a festividade; - apoio e vigilância do entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão rádio comunicador, detectores de metal, lanternas, para atuarem durante todo o evento, incluindo alimentação e transporte, diárias com duração de 08 (oito) horas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – Devido ao grande público que comparece neste evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa para atuar com uma equipe de apoio para promoverem a segurança do evento, em função de evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, assim como, garantir a segurança dos artistas que se apresentarão e demais serviços afins.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

3.2 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.3 - Obedecer e cumprir as datas e os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;

3.4 - Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Cabo Verde - MG, sendo, ainda, de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho, assim como, hospedagem, transporte e alimentação da equipe.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

PROPOSTA COMERCIAL

POUSOSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, com sede no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Av Erikson flavio da silva n° 2203 Bairro são João cep: 37550-401, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 20.020.309/0001-50, por seu representante legal PROCURADOR infra-assinado Sr claudio Henrique Gomes Batista , Brasileiro natural de Minas Gerais , estudante de direito incristo no CPF : 700.132.996-70 RG SSP/MG 18.674.465, residente na Rua Dona Alcides Resende n° 60 Santa Rita, Minas Gerais CEP : 37.550-401.

ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	R\$: 300,00	R\$: 4.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

Pouso Alegre/MG, 17 de Fevereiro de 2020



POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME
C.N.P.J. 20.020.309/0001-50

Endereço: Av. Erickson Flávio da Silva, 2203

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio em segurança não armada durante a realização da Festa de Carnaval da Cidade de Cabo Verde - MG, nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, na Avenida Dr. Antônio de Souza Melo (em frente a Prefeitura Municipal), incluindo todos os serviços descritos abaixo:

1.2 - Para a realização dos serviços aqui listados, para os dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, nos shows de João Paulo Molin respectivamente, com a equipe de apoio em segurança distribuída da seguinte forma: sendo 06 homens e 02 mulheres no dia 22/02 e 06 homens e 02 mulheres no dia 24/02, durante todo evento, para executarem: - controle de acesso do público; - apoio dos artistas; - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do evento durante a festividade; - apoio e vigilância do entorno das áreas isoladas, para coibir tentativas de ultrapassagem do público; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão rádio comunicador, detectores de metal, lanternas, para atuarem durante todo o evento, incluindo alimentação e transporte, diárias com duração de 08 (oito) horas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Devido ao grande público que comparece neste evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa para atuar com uma equipe de apoio para promoverem a segurança do evento, em função de evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, assim como, garantir a segurança dos artistas que se apresentarão e demais serviços afins.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

3.2 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.3 - Obedecer e cumprir as datas e os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;

3.4 - Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Cabo Verde - MG, sendo, ainda, de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho, assim como, hospedagem, transporte e alimentação da equipe.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

01.804.000/0001-00
SERVIÇOS DE SEGURANÇA
VIGILÂNCIA LTDA
R. JOSÉ, 135 CENTRO-CEP:37.550
Cidade Alegre - MG

3.6 - O futuro contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

4.2 - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato através do setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;

4.3 - Efetuar o pagamento, após o término dos serviços e recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado nesta contratação.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Prova de possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança nos termos da Portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente.

5.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede ou domicílio do licitante;

5.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

5.5 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CND de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal) e Previdenciária.

5.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei 12.440/2011.

5.7 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

5.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ/MF (art. 29, inciso I, da 8.666/93).

03.804.060/0001-00
SEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA
VIGILÂNCIA LTDA
R. JOSÉ, 135 CENTRO-CEP: 37.550
Cidade: Alagoinhas - PE

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

CNPJ: **04.864.060/0001-03**

Endereço: **RUA SÃO JOSÉ - 135 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG**

Fone/fax: **(35) 3422-1076**

E-mail:

ITEM	QUANTID/ UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16 DIARIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININA E MASCULINA, PARA CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, APOIO DOS ARTISTAS, APOIO E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO E TECNOLÓGICO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO DURANTE A FESTIVIDADE, APOIO E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DAS ÁREAS ISOLADAS, PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM DO PÚBLICO, TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA APOIO DURANTE O EVENTO, DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS COM UNIFORMES, COLETES QUE FALCIMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO RÁDIO COMUNICADOR, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, PARA ATUAREM DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS.	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da proposta.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e determinações da Prefeitura.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

POUSO ALEGRE, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBSON DONIZETI CHIARINI

CPF 854.482.736-53

CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ 04.864.060/0001-03

04.864.060/0001-03
CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA SÃO JOSÉ, 135 CENTRO - CEP: 37.550-000
Pouso Alegre - MG